

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 602/2000 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal; Lei Municipal 044/2014 – Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – □Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências□ e 114/90 – □Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)□.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005, e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 595/2022 de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 10 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas unidades pertencentes à rede no município de Coronel Sapucaia - MS.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Nº 595/2022 de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 10 de novembro de 2022 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (<http://diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (<http://coronelsapucaia.ms.gov.br>).

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de Homologação.

1.5 A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1 – Etapas**

Primeira: Análise documental, de caráter classificatório realizada pela comissão.

Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário entregue pelo candidato no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2.2 – Local e Data

2.1 A inscrição deverá ser Protocolada na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia- MS, nas seguintes datas das 07:00hrs às 13:00hrs:

Início: 16.11.2022

Término: 23.11.2022

PARA EFETIVAR A SUA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTE PASSOS:

a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento de inscrição;

c) Trazer documentos exigidos no edital;

2.1.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.

2.1.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

2.2 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

2.3 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**3. DAS VAGAS.**

3.1 O presente Edital é destinado à formação de **CR - CADASTRO DE RESERVA** que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSORES ÁREA URBANA - ALFABETIZAÇÃO			
Cargos	Quant.	Requisitos	Formação
Professor - Ensino Fundamental 1º e 2º ano (ALFABETIZAÇÃO)	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior em Pedagogia., com Certificado de formação continuada em alfabetização.
Professor - Ensino Fundamental 3º ao 5º ano	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior em Pedagogia.
Professor - Arte	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - CIÊNCIAS			
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (pedagogia).
PROFESSOR - LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - MATEMÁTICA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - HISTÓRIA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - GEOGRAFIA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA MULTIFUNCIONAL)	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior e cursos de educação especial.
PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE)	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior e cursos de educação especial.
PSICÓLOGO	CR	Lei 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRP
ASSISTENTE SOCIAL	CR	Lei 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRESS
NUTRICIONISTA	CR	Lei 044/2014	Curso superior completo c/ registro no CRN
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

Apoio a Educação Básica - Escolas Urbanas			
Cargos	Quant.	Requisitos	Formação
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental CNH Categoria D e Curso de Transporte Escolar
MERENDEIRA	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo
RECEPCIONISTA	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo - com experiência
VIGIA	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
MOTORISTA - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "AB"
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Cargos	Quant.	Requisitos	Formação
PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior em Pedagogia.
PROFESSOR - ARTE	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - CIÊNCIAS	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - HISTÓRIA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR - GEOGRAFIA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (pedagogia).
PROFESSOR - MATEMÁTICA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

AREA INDIGENA			
Cargos	Quant.	Requisitos	Formação
PROFESSOR - ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	CR	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica, com curso normal médio indígena, licenciatura intercultural indígena, tenham conhecimento da língua indígena étnica, das práticas culturais e tradicionais indígenas e curso superior regular,
PROFESSOR - ARTE	CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - CIÊNCIAS	CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - MATEMÁTICA	CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - HISTÓRIA	CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - GEOGRAFIA	CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - CULTURA INDÍGENA	CR	Lei Municipal 602/2000	
PROFESSOR - LÍNGUA MATERNA (GUARANI)	CR	Lei Municipal 602/2000	
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

Apoio a Educação Básica - Escolas Indígenas

Cargos	Quant.		
TECNICO EM INFORMÁTICA	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
MERENDEIRA	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
VIGIA	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
INSPECTOR DE ALUNOS	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo com experiência em Secretaria de escola.

3.2 Os cargos de Educação Indígena e apoio deverão, preferencialmente, ser preenchidos com Candidatos Indígenas residentes nas Aldeias do Município.

3.3 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme exigências deste Edital.

3.3.2 a Ficha de inscrição para os profissionais da Educação encontra-se no Anexo III e IV deste edital.

3.3.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com todas as declarações devidamente preenchidas e anexadas junto aos documentos solicitados;

3.3.4 A ficha de inscrição (ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV e ANEXO V conforme cargo pretendido), deverá estar fixada do lado de fora do envelope, devendo selecionar apenas UMA opção de cargo pretendido sob pena de desclassificação.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

4.1 O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá entregar:

I – cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral (certidão expedida pelo site: <http://www.tre-ms.jus.br/admin-tre-ms/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e) Certidão de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;
 - f) Certidão civil e criminal expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no site do TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/>);
 - f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
 - g) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) reservista, se do sexo masculino;
 - j) Comprovante de PIS/PASEP;
 - k) Comprovante de escolaridade;
- II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- III – Comprovações de titulação.
- IV – Para o cargo de Motorista de transporte escolar (em específico para motoristas da Secretaria de Educação): cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D + Comprovante de curso de Transporte de Escolares);
- V - Para os cargos de Profissionais liberais e técnicos entregar comprovante de registro junto ao Conselho da respectiva categoria e diploma de certificação;

VI) Anexar DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRENCIA ESCOLAR (ANEXO XII), devidamente preenchida, assinado e carimbado pelo Diretor Escolar onde presta serviço.

4.2 Para os cargos correspondentes a EDUCAÇÃO INDÍGENA E APOIO A EDUCAÇÃO o candidato, no ato da inscrição deverá entregar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão Ensino Médio Regular, EJA, Ensino Fundamental Regular ou EJA, Declaração que está cursando Ensino Médio Regular e ou EJA, ou, Ensino Fundamental Regular ou EJA, emitida pelo responsável pela Escola com atesto do Gestor da Educação (modelo Anexo);
- e) Declaração de proficiência na Língua Indígena, emitida pelo Cacique com assinatura de outros 2(dois) membros da comunidade indígena, conforme modelo no **Anexo IX**.
- f) comprovante de residência (luz, telefone) em nome do candidato ou em nome de terceiros. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato este deverá anexar ao comprovante, declaração se responsabilizando pelo endereço informado, devidamente assinada conforme modelo **Anexo VIII** deste edital;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de PIS/PASEP;
- k) Comprovante de escolaridade;
- l) Documento de comprovação de etnia, emitido pelo Cacique com a assinatura de outros 2 (dois) membros da

comunidade indígena, conforme modelo no **Anexo IX**.

m) Declaração de experiência docente / e ou na área pretendida, emitida pelo responsável pela Escola, departamento de Recursos Humanos, com atesto do gestor educacional, modelo no **Anexo X**.

n) Anexar DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRENCIA ESCOLAR (ANEXO XII), devidamente preenchida, assinado e carimbado pelo Diretor Escolar onde presta serviço.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

6.1.2 Declaração de não acumulo de cargo.

6.2 A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 044/2014 – Tabela I.

6.3 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

6.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

7 – DOS RECURSOS

Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Coronel Sapucaia/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 10 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia 06.12.2022.

9- DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir, para todos os cargos.

DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

CRITÉRIOS- HABILITADOS PONTUAÇÃO

Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	01(um) ponto
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	03 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,5 ponto a cada hora Máximo de 200 horas de cursos realizados nos últimos 02 anos.
Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, em parceria com a SED/MS.	1,00 ponto a cada hora nos cursos Máximo de 200 horas realizados nos últimos 03(três) anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	02 (dois) pontos por ano, no máximo de 10 (dez) pontos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I – Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – Residir no município de Coronel Sapucaia.

11. DA RESCISÃO

11.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- A pedido;
- Faltas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- Atestado médico entregue após 72 horas;
- Desempenho insatisfatório das atribuições;
- Penalizado nos termos da legislação;
- Práticas de maus tratos aos pacientes e alunos;
- Acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2- Nas hipóteses previstas no item 11.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Chefe imediato, com anuência do Gestor da Secretária em que se encontra lotado.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

11.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel

Sapuçaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br), também serão divulgados através do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e quadro de avisos da Prefeitura.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

11.3 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

11.4 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapuçaia(MS) www.coronelsapucaia.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapuçaia - MS, 11 de Novembro de 2022.

Rudi Paetzold
Prefeito de Coronel Sapuçaia

Adriane Paetzold
Secretária Municipal de Gestão e Administração
Maria Eva Gauto Flor Eringer
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
09.11.2022	Nomeação da Comissão Organizadora
10.11.2022	Publicação da Portaria Comissão Organizadora
11.11.2022	Divulgação do Edital 001/2021 - SELETIVO 004/2022
16.11.2022 a 23.11.2022	Inscrições
24.11.2022	Divulgação das Inscrições
25.11.2022	Abertura de prazo de recursos
06.12.2022	Divulgação Resultado Preliminar
07.12.2022	Recurso em face do resultado preliminar
08.12.2022	Divulgação Resultado Final
09.12.2022	Recurso em face do resultado final
12.12.2022	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: () masc. () fem.	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.	
CPF:	PIS/PASEP:		
Título de eleitor:		Zona:	Seção:
Endereço Residencial:			
Rua			Nº:
Vila:		Cidade/Estado:	
Telefones: residencial		Celular:	
Recado:		E-mail:	
DADOS DE HABILITAÇÃO:			
Faculdade/universidade conclusão de curso:			
Licenciatura:			
Habilitação:			
Especialização:			
CARGO PRETENDIDO: (OBS: OPTAR POR APENAS UM CARGO)			
() Técnico em Informática		() Motorista de transporte Escolar	
() Merendeira		() Auxiliar de desenvolvimento Infantil	
() Vigia		() Recepcionista	
() Psicólogo		() Assistente Social	
() Nutricionista		() Motorista para Secretaria de Educação	
Data:		Assinatura do Candidato:	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES AREA URBANA

Nome Completo sem abreviaturas	
--------------------------------	--

Data e local do Nascimento:			
RG:		CPF:	
Titulo Eleitoral		Zona :	Seção:
Endereço			
Município:		Estado:	
E-mail:		Contato:	
Formação Acadêmica:			
Curso Superior (Graduação completa):			
Especialização Completa:			
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):			
<input type="checkbox"/> Professor - Educação Infantil		<input type="checkbox"/> Professor - Educação Física	
<input type="checkbox"/> Professor - Ensino Fundamental 1º e 2º Ano. (ALFABETIZAÇÃO)		<input type="checkbox"/> Professor - Arte	
<input type="checkbox"/> Professor - Ensino Fundamental 3º ao 5º Ano.		<input type="checkbox"/> Professor - Língua Estrangeira Inglês	
<input type="checkbox"/> Professor - Ciências		<input type="checkbox"/> Professor - Matemática	
<input type="checkbox"/> Professor - História		<input type="checkbox"/> Professor Educação Especial APAE	
<input type="checkbox"/> Professor - Geografia			
<input type="checkbox"/> Professor Educação Especial (Multifuncional)			

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE.

DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES****EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Nome Completo sem abreviaturas			
Data e local do Nascimento:			
RG:		CPF:	
Titulo Eleitoral		Zona :	Seção:
Endereço			
Município:		Estado:	
E-mail:		Contato:	
Formação Acadêmica:			
Curso Superior (Graduação completa):			
Especialização Completa:			
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):			
<input type="checkbox"/> Professor - Língua Portuguesa			
<input type="checkbox"/> Professor - Matemática			
<input type="checkbox"/> Professor - Ciências			
<input type="checkbox"/> Professor - História			
<input type="checkbox"/> Professor - Geografia			
<input type="checkbox"/> Professor - Arte			

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE.

DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

ANEXO V**FICHA DE INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO E APOIO ESCOLAS INDIGENAS**

Nome Completo			
Data e local do Nascimento:			
RG:		CPF:	
Titulo Eleitoral		Zona :	Seção:
Endereço			
Município:		Estado:	
E-mail:		Contato:	
Formação Acadêmica:			

Curso Superior (Graduação completa):	
Especialização Completa:	
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):	
<input type="checkbox"/> Professor - Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Inspetor de Alunos
<input type="checkbox"/> Professor - Anos iniciais 1º ao 5º Ano	<input type="checkbox"/> Assistente administrativo
<input type="checkbox"/> Professor - Ciências	<input type="checkbox"/> Merendeira
<input type="checkbox"/> Professor - História	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
<input type="checkbox"/> Professor - Geografia	<input type="checkbox"/> Técnico em Informática
<input type="checkbox"/> Professor - Educação Física	<input type="checkbox"/> Vigia
<input type="checkbox"/> Professor - Arte	
<input type="checkbox"/> Professor - Cultura Indígena	
<input type="checkbox"/> Professor - Matemática	
<input type="checkbox"/> Professor - Língua Materna (Guarani)	
LOCAL ESCOLHIDO PARA ATUAR:	
<input type="checkbox"/> E.M.I NÂNDE REKO ARANDU	<input type="checkbox"/> E.M.I MBO' EROY ARANDU
<input type="checkbox"/> KURUSSUAMBA I	<input type="checkbox"/> KURUSSUAMBA II

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE.

DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo:
 1.2 Filiação:
 1.3 Nacionalidade:
 1.4 Naturalidade:
 1.5 Data de Nascimento:
 1.6 Estado Civil:
 1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
 2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
 2.4 Número do certificado de reservista:
 2.5 Endereço Residencial:
 2.6 Endereço Eletrônico:
 2.7 Telefone residencial e celular:
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO.****Declaração de não acumulação de cargo**

Declaro, para fins de prova junto à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia (MS) 004/2022, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

Local/Data

(Assinatura)

NOME:
CARGO:

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do RG nº. _____, data de expedição: ___/___/_____. Órgão expedidor: _____, CPF nº _____. Venho perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, conforme as testemunhas assim em comum a esta declaração.

Endereço:	
Nº	Identificação (Perto do que):
Telefone	

E por ser verdade, dato e assino na presença de duas testemunhas o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coronel Sapucaia - MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE ETNIA INDIGENA**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome: _____
CPF: _____ RG. _____

Declaramos que o mesmo é **INDÍGENA** e pertence a Etnia Guarani Kaiwa, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, ____ de _____ de 2022.

Cacique da Aldeia

Nome e Documento de identificação:

Membro 1 Comunidade

Membro 2 Comunidade

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome: _____
CPF: _____ RG. _____

Desempenha (ou) atividade docente (ou outra atividade) na Unidade Integrada de Educação Escolar Indígena:

Escola _____

Período: de _____ a _____

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola
Atesto

Maria Eva Gauto Flor
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome: _____

CPF: _____ RG. _____

Esta cursando a _____ na escola _____, localizada na Aldeia Taquaperi, no Município de Coronel Sapucaia - MS.

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola
Atesto

Maria Eva Gauto Flor
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRENCIA ESCOLAR

Declaro para os devidos fins de prova, junto a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia - MS de n. 004/2022, que não existe qualquer ocorrência realizada no ano letivo de 2022, em relação ao servidor: _____, junto a esta instituição de ensino: _____

_____, situada no município de Coronel Sapucaia-MS.

Ciente de que as afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do art. 299 do código penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola
Atesto

Maria Eva Gauto Flor
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31 /2022

PROCESSO N.º 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 036/2022

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Sr. **João Ruben Espíndola**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º portador da Cédula de Identidade RG n.º 614078 SSP/MS e CPF n.º 257.671.431-53, residente e domiciliado à Rua João Ponce de Arruda n.º 857, nesta cidade de Coronel Sapucaia - MS; a Sra. **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à Rua Av.Dep. Flavio Derzi; Srta. **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a Av. Abílio Espíndola Sobrinho, Sr. **Roberto Pereira de Oliveira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 860817 SSP/MS e CPF n.º 847.269.891-20, residente e domiciliado à Alberto Mariano, N.º 130 - Vila Nova, nesta cidade de Coronel Sapucaia - MS; Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, N.º 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG n.º 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 555.779.541-34 e a Sra. **Najla Marienne Schuck Mariano**, Secretária De Saúde, Portadora Da CI-RG n.º 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF n.º 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira N.º 1515, nesta cidade de Coronel Sapucaia - MS . Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado ORGÃO USUÁRIO e as empresas abaixo qualificadas, doravante